

TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO

Norma 002

Dispõe sobre as formas de transferência externa (ingresso e evasão), interna e de Reingresso.

Art. 1º - A transferência externa se dará de duas formas:

I. Transferência Externa (ingresso) é a modalidade que permite a alunos de outras IES ingressarem na FADISMA ocupando vaga proveniente de evasão.

II. Transferência Externa (evasão) é a modalidade que permite a alunos regulares da FADISMA se transfiram para outra IES. A transferência pode ocorrer a qualquer momento por solicitação do aluno e se efetivará através do recebimento do ATESTADO DE VAGA encaminhado pela instituição de destino e da liberação da GUIA DE TRANSFERÊNCIA pela Secretaria Geral.

Art. 2º - A transferência interna é a modalidade que permite a movimentação interna de alunos regulares que requeiram a troca de turno do Curso de Direito ou a troca de curso entre o Direito e Ciências Contábeis, na existência de vaga. A transferência interna terá prioridade sobre a transferência externa.

Art. 3º - O reingresso é a modalidade que permite o retorno de um ex-aluno, desde que esse tenha evadido através de cancelamento de vaga ou por abandono de curso.

Art. 4º - Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.